PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/97

Através de MURAL

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.145/97

" AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA BASSANO/RS, A REALIZAR DOAÇÃO DE FIO TELEFONICO A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE DOAÇÃO DO REFERIDO MATERIAL; E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art.1º - Fica autorizado o Município de Nova Bassano/RS, a realizar doação de 6.000 m (seis mil metros) de fio de baixada FE-160, à Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT.

Parágrafo Único - O fio telefônico foi adquirido pelo Município, por Processo de Licitação e beneficiou a Comunidade da Linha Senador Ramiro, interior do Município de Nova Bassano/RS.

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Doação à CRT, conforme modelo em anexo do mesmo, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de agosto de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal